DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Segunda-feira, 22 de julho de 2024 **Ano VI | Edição nº 677** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Instituto de Previdência Municipal 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA/SP

CONTRATADA: VERONICA COSTA SERAFIM, CNPJ. nº 34.392.123/0001-37

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PLANTIO DE GRAMA TIPO BATATAIS ÀS MARGENS DA ESTRADA MUNICIPAL RBN 388, COM APLICAÇÃO DE HIDROGEL, CONFORME ANEXO I, POR TEMPO DETERMINADO**.

VALOR Global: R$ 59.010,00 (cinqüenta e nove mil e dez reais)

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses.

MODALIDADE: Processo Nº 055/024, Dispensa Presencial Nº 027/2024, Contrato Nº 100/2024

Prefeitura Municipal de Rubineia/SP, 11 de julho de 2024.

Osvaldo Lugato Filho

Prefeito Municipal

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Aposentadoria

ATO CONCESSORIO N°. 004/2024.

Processo n°. 011/2024.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal efetiva, senhora **ANA MARIA DO PRADO BENA.**

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 840 de 07 de fevereiro de 2002.

- Considerando o pedido de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora ANA MARIA DO PRADO BENA;

- Considerando documentos apresentados;

- Considerando parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico Dr. João Bruno Basseto de Castro – OAB/SP nº 334.768.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal, **s**enhora **ANA MARIA DO PRADO BENA**, portadora da cédula de identidade RG n°. 29.564.666-4 SSP/SP, CPF n°. 202.814,678-89, PIS/PASEP n°. 1.705.860.878-2, lotada no cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços educacionais, readaptada pela portaria n.049/2017 para responder pelas atribuições e funções do cargo de telefonista, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP.

Art. 2° Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, nos termos do parágrafo único do artigo 3º, da EC nº 47 c/c artigo 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3° Este ato entrará em vigor a partir de 03 de julho de 2024.

Rubinéia-SP, 02 de julho de 2024.

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Rubinéia, na mesma data.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

.....